ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO - MANDADO Nº 5708734

PROCESSO Nº 5009374-87.2023.8.08.0021 - EXPEDIENTE 11934030

CERTIFICO E DOU FÉ. que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi ao endereço mencionado, e ao lá chegar verifiquei ser um prédio de três pavimentos, sem portaria física e/ou virtual, sendo informado da janela pelo morador Railan Oliveira, morador da unidade 101, que informou ser o único morador do prédio, informando ainda, que as demais unidades ficam fechadas, e somente são utilizadas para temporada. Ato contínuo, certifico que Penhorei a unidade 302 ou seja, imóvel registrado sob matrícula nº 31.208, (Doc. anexo), situado à avenida Celso Bastos Couto do Edifício Atlântico II , Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216 -110. Certifico ainda que DEIXEI de Intimar o requerido LUNES GERENCIAMENTO LTDA, na pessoa do seu representante legal, da Penhora, por não tê-lo encontrado. Certifico que passei a Avaliar o bem, por estimativa de mercado, no valor de R$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Certifico, que a Penhora, foi registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Guarapari/ES. Dou Fé

Diligências:
04/08/2025 - 03 - MANDADO CUMPRIDO INTEGRALMENTE

Endereço(s):
AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, 294, EDIFÍCIO ATLÂNTICO II, APARTAMENTO 302
PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES
CEP: 29216-110

Telefones:

Em 07/08/2025,

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCUS CARLOS DE SOUZA em 12/08/2025 às 15:19:05, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-0519-11219400.

JUSTIÇA ESTADUAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI

RECEBIDO
Às 16:29 Horas
Em, 07/08/25
O Oficial

Claudia Mª de Moreno
Escrevente Juramentada
3º Ofício Reg. Geral Imóveis
Tit. Reg. Pes. Jur. e Protesto

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

NÚMERO DOS AUTOS:	TIPO DA AÇÃO:	DATA:
5009374-87.2023.8.08.0021	EXECUÇÃO FISCAL	17-06-2025

EXEQÜENTE:
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

EXECUTADO(S):
LUNES GERENCIAMENTOS LTDA

VALOR DA DÍVIDA (R$):	ATUALIZADO ATÉ:	Nº DO PROCESSO E JUÍZO DE ORIGEM (No caso de Carta Precatória):
—	—	5009374-87.2023.8.08.0021

Em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos supra por ordem do MM. Juiz, após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte bem:

DISCRIMINAÇÃO:

IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 31.208, SITUADO À AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 294, AP. 302, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO ED ATLÂNTICO II, PRAIA DO MORRO — GUARAPARI/ES CEP 29.216-110

ESTIMATIVA DE VALOR:

R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Feita a penhora, nomeei depositário o próprio executado, que prometeu cumprir o encargo, nã abrindo mão dos bens penhorados sem expressa autorização do MM. Juiz do feito, ficand desde logo, intimado para, caso queira, ofertar embargos no prazo da lei.

NOME DO DEPOSITÁRIO:	RG ou CPF:
—	—

ENDEREÇO COMPLETO: —

OBSERVAÇÕES:

A UNIDADE ENCONTRA-SE FECHADA, SÓ É UTILIZADA PARA TEMPORADA

E para constar, lavrei este auto que vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositár

MARCUS CARLOS DE SOUZA
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 029.548-60

Depositário

JUSTIÇA ESTADUAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI

RECEBIDO
Às 16:29 Horas
Em, 07/08/25
O Oficial

Claudia Mª de Moreno
Escrevente Juramentada
3º Ofício Reg. Geral Imóveis
Tit. Reg. Pes. Jur. e Protesto

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

NÚMERO DOS AUTOS:	TIPO DA AÇÃO:	DATA:
5009374-87.2023.8.08.0021	EXECUÇÃO FISCAL	17-06-2025

EXEQÜENTE:
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

EXECUTADO(S):
LUNES GERENCIAMENTOS LTDA

VALOR DA DÍVIDA (R$):	ATUALIZADO ATÉ:	Nº DO PROCESSO E JUÍZO DE ORIGEM (No caso de Carta Precatória):
—	—	5009374-87.2023.8.08.0021

Em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos supra por ordem do MM. Juiz, após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte bem:

DISCRIMINAÇÃO:

IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 31.208, SITUADO À AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 294, AP. 302, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO ED ATLÂNTICO II, PRAIA DO MORRO — GUARAPARI/ES CEP 29.216-110

ESTIMATIVA DE VALOR:

R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Feita a penhora, nomeei depositário o próprio executado, que prometeu cumprir o encargo, nã abrindo mão dos bens penhorados sem expressa autorização do MM. Juiz do feito, ficand desde logo, intimado para, caso queira, ofertar embargos no prazo da lei.

NOME DO DEPOSITÁRIO:	RG ou CPF:
—	—

ENDEREÇO COMPLETO: —

OBSERVAÇÕES:

A UNIDADE ENCONTRA-SE FECHADA, SÓ É UTILIZADA PARA TEMPORADA

E para constar, lavrei este auto que vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositár

MARCUS CARLOS DE SOUZA
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 029.548-60

Depositário

Assinado eletronicamente por: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - 13/08/2025 03:28:04
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081303280553200000066705797
Número do documento: 25081303280553200000066705797

JUSTIÇA ESTADUAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI

RECEBIDO
Às 16:29 Horas
Em, 07/08/25
O Oficial

Claudia Mª de Moreno
Escrevente Juramentada
3º Ofício Reg. Geral Imóveis
Tit. Reg. Pes. Jur. e Protesto

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

NÚMERO DOS AUTOS:	TIPO DA AÇÃO:	DATA:
5009374-87.2023.8.08.0021	EXECUÇÃO FISCAL	17-06-2025

EXEQÜENTE:
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

EXECUTADO(S):
LUNES GERENCIAMENTOS LTDA

VALOR DA DÍVIDA (R$):	ATUALIZADO ATÉ:	Nº DO PROCESSO E JUÍZO DE ORIGEM (No caso de Carta Precatória):
—	—	5009374-87.2023.8.08.0021

Em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos supra por ordem do MM. Juiz, após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte bem:

DISCRIMINAÇÃO:

IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 31.208, SITUADO À AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 294, AP. 302, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO ED ATLÂNTICO II, PRAIA DO MORRO — GUARAPARI/ES CEP 29.216-110

ESTIMATIVA DE VALOR:

R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Feita a penhora, nomeei depositário o próprio executado, que prometeu cumprir o encargo, nã abrindo mão dos bens penhorados sem expressa autorização do MM. Juiz do feito, ficand desde logo, intimado para, caso queira, ofertar embargos no prazo da lei.

NOME DO DEPOSITÁRIO:	RG ou CPF:
—	—

ENDEREÇO COMPLETO: —

OBSERVAÇÕES:

A UNIDADE ENCONTRA-SE FECHADA, SÓ É UTILIZADA PARA TEMPORADA

E para constar, lavrei este auto que vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositár

MARCUS CARLOS DE SOUZA
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 029.548-60

Depositário

Assinado eletronicamente por: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - 13/08/2025 03:28:04
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081303280559800000066705798
Número do documento: 25081303280559800000066705798